



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 9185/2025  
Data emissão: 18/12/2025  
Hora: 24:27  
Responsável: Leandro M. Nóbrega  
Câmara M. Três Barras PR

## PROJETO DE LEI Nº 3015/2025 DATA 17/12/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de “Termo de Colaboração/Parceria” com a entidade Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de “Termo de Colaboração/Parceria” com a Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete, inscrita no CNPJ sob o nº 03.066.019/0001-29, com sede na Linha Rosário do Oeste, no município de Três Barras do Paraná, com objetivo de administrar o sistema de abastecimento d’água da comunidade de Rosário do Oeste.

**Art. 2º** Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município fará a entrega do sistema de abastecimento d’água para a Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete, a qual fará a administração do sistema, dentro das determinações da Lei nº 505 de 27/09/2011.

**Parágrafo único.** A Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete bancará com os custos operacionais para a manutenção do sistema, e em caso de estrago no mesmo, o Município poderá auxiliar na sua recuperação.

**Art. 3º** O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até completar 10 (dez) anos.

**Parágrafo único.** A renovação desta parceria poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a parceira manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência da parceria, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.

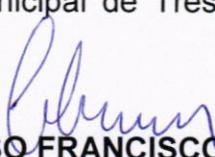
**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos do Município.



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 3015/2025

Visa o presente obter autorização firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade a "Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete.

A parceria é a definição da entidade que irá administrar o sistema de abastecimentos d'água da comunidade de Rosário Do Oeste.

Esta parceria possibilitará a abertura de conta corrente, para a movimentação financeira do sistema.

Atualmente existe um grupo organizado que faz este trabalho, porém o mesmo quer passar a responsabilidade e os trabalhos para uma pessoa jurídica.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.066.019/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/1999	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE NOSSA SENHORA DA SALETE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO Linha Rosário do Oeste		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2025 às 15:58:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. N° 800/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 17 de dezembro de 2025.

Exma. Sr.  
Antenor Carlos da Motta.  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2015/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de “Termo de Colaboração/Parceria” com a entidade a “Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL